



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 1/2023/UFPR/R/SD

Ao Prof. Nelson Luis Barbosa Rebellato - Diretor do Setor de Ciências da Saúde

Assunto: USO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE ESCOLA

A Unidade Escola (UE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) foi inaugurada em 2016, e atualmente é administrada pela Direção do Setor de Ciências da Saúde da UFPR em parceria com a Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor (CAISS) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

A missão da UE é a prevenção de doenças e a promoção da saúde ofertada por equipe multiprofissional para servidores (técnico administrativos e docentes) da UFPR e seus dependentes (adultos e idosos) e alunos e alunas da UFPR, além de acolher as práticas de ensino dos Cursos de Graduação, projetos de extensão e pesquisa.

O objetivo deste documento é orientar e normatizar a utilização de consultórios, salas de espera e outras instalações e equipamentos da Unidade Escola, a fim de otimizar todos os horários oferecidos e disponíveis para conciliar as atividades de assistência, de ensino e de pesquisa e extensão.

São responsáveis pela execução destas orientações todos os usuários internos (docentes, discentes e técnico administrativos da UFPR), durante uso e permanência na Unidade Escola.

Orientações:

- As solicitações de práticas de ensino, com oferta periódica, deverão ser encaminhadas a cada semestre, devido à dinâmica de funcionamento e atendimento pela multiprofissional fixa da UE.
- Enviar a solicitação para utilização consultórios, auditório, outras instalações e equipamentos da Unidade Escola, via processo SEI ou e-mail para Unidade Escola promocao.saude@ufpr.br, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para início do atendimento;
- Descrever na solicitação: data de início e término da atividade a ser desenvolvida (se período contínuo e dias da semana em caso de alternância de datas), horário de início de término da atividade, números de participantes por dia e horário, público-alvo, responsável e objetivo da atividade, mencionar a instalação e equipamentos (quantidades de cada item que necessitará), servidor ou docente responsável, telefone e e-mail para contato.
- Aguardar a confirmação de recebimento e agendamento ou ajustes necessários à solicitação pela UE, que deverá ocorrer em 02 (dois) dias úteis.
- Utilizar os consultórios, auditório, outras instalações e equipamentos da Unidade Escola, conforme autorizado e orientado, evitando dessa forma prejuízo às demais atividades e respeito aos usuários ali atendidos.
- Todas as informações relacionadas a atendimentos como por exemplo, datas, horários, número e perfil de pacientes a serem atendidos, ausências previstas, provas, cancelamento de aulas prática ou estágios, e outras deverão ser comunicadas para o e-mail promocao.saude@ufpr.br, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência para que as agendas sejam organizadas e remanejadas, evitando assim que pacientes já confirmados não sejam atendidos.

- Os projetos de pesquisa e extensão serão analisados pela Direção do Setor de Ciências da Saúde juntamente com a equipe multiprofissional, quanto à viabilidade de desenvolvimento nas dependências da UE.
- A UE mantém uma equipe multiprofissional fixa, desde agosto/2022, prestando atendimento ao público acima citado, em dias e horários já estabelecidos e aprovados pela Direção do Setor de Ciências da Saúde e PROGEPE, logo as solicitações recebidas para ensino, pesquisa e extensão, serão atendidas, sem conflito com atividades já existentes.
- A permanência na UE, será permitida nos dias e horários, conforme a solicitação da atividade e, que a equipe técnica fixa esteja presente para recepção, orientação e atendimentos às demandas dos usuários internos e externos.
- As exceções a essa rotina deverão ser autorizadas pela Direção do Setor de Ciências da Saúde, visando a segurança e a integridade das pessoas e do patrimônio público.
- **Os consultórios da UE devem ser reservados para atendimento a pacientes.** Já para aulas teóricas, simulações, discussões de casos, a preferência é pelo uso auditório (com reserva prévia do espaço), para respeitar a privacidade dos pacientes que estão em atendimento nos demais consultórios.
- **A Unidade Escola é um serviço de saúde**, e deverão ser respeitados os mesmos princípios aplicados a outros ambientes desta categoria para prevenção da propagação de doenças e respeito entre a equipe e profissionais, como: lavagem das mãos antes e após atendimentos aos pacientes; evitar consumir alimentos nos consultórios; evitar aglomerações e algazarras na sala de espera e consultórios; manter a limpeza e ordem após o uso dos consultórios; não sentar ou deitar no chão ou macas; usar o jaleco abotoado e crachá de identificação, não retirar documentos (prontuários) e outros da UE sem conhecimento e autorização da Administração.

Documentos Relacionados: I - [Processo quanto à distribuição dos consultórios, uso dos espaços coletivos e escala de uso.](#) (SEI nº [23075.063095/2022-18](#)).

II - [Processo quanto à normatização do uso do auditório.](#) (SEI nº [23075.063095/2022-18](#)).

III - [Processo que institui a Portaria nº 95/2022 quanto ao uso do Estacionamento da Unidade Escola](#) (SEI nº [23075.072531/2022-40](#)).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GRITTEM, ENFERMEIRO-AREA**, em 12/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIS BARBOSA REBELLATO, RECEPCIONISTA**, em 13/04/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5480776** e o código CRC **4BCC2731**.